



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Nº 1006A

ANO XVI

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

### **REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**= DECRETO Nº 5.622/2021 =**

de 26 de julho de 2021.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.648.297,03 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.648.297,03</b>
02	01	02	Assessoria de Gabinete	
	22	04.122.0002.2003.000	Manutenção da Assessoria de Gabinete	68.000,00
		0		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	23	04.122.0002.2003.000	Manutenção da Assessoria de Gabinete	12.000,00
		0		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	24	04.122.0002.2003.000	Manutenção da Assessoria de Gabinete	1.000,00
		0		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	Serv. Administração Pública	
	48	04.122.0003.2008.000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	30.000,00
		0		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	Serv. Administração Pública	
	51	04.122.0003.2008.000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	80.000,00
		0		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	02	01	Serv. Administração Pública		
	65	04.122.0013.2006.000	Manutenção do Convênio PROCON	100,00	
		0			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Serv. Finanças		
	79	04.123.0003.2009.000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	100.000,00	
		0			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Serv. Licitação e Compras		
	94	04.122.0003.2057.000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras	12.000,00	
		0			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	133	10.301.0007.2020.000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	10.000,00	
		0			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	149	10.304.0007.2021.000	Manutenção da Vigilância Sanitária	11.000,00	
		0			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILANCIA EM SAUDE-Convênios/entidades/		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	161	10.305.0007.2027.000	Manutenção Vigilância Epidemiológica e em Saúde	85.000,00	
		0			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 006	ACE - Agentes Combate de Endemias		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	556	10.301.0007.2020.000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	180.541,73	
		0			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 006	EMENDA PARLAMENTAR MINISTE		
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
	170	04.122.0003.2059.000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes	132.000,00	
		0			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

172	04.122.0003.2059.000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes	20.000,00
	0		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
177	12.361.0008.2022.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	200.000,00
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
179	12.361.0008.2022.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	30.000,00
	0		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
183	12.361.0008.2022.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	252.000,00
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
190	12.361.0008.2068.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério	250.000,00
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
196	12.365.0008.2046.000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	100.000,00
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convênios/entid	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
202	12.365.0008.2046.000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	63.000,00
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convênios/entid	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
208	12.365.0008.2047.000	Manutenção de Creches-Escola Outros	30.000,00
	0		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
209	12.365.0008.2047.000	Manutenção de Creches-Escola Outros	2.000,00
	0		

	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
218	12.365.0008.2069.000	Manutenção Pré Escola - Magistério	60.000,00
	0		0
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convênios/entid	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
219	12.365.0008.2069.000	Manutenção Pré Escola - Magistério	10.000,00
	0		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convênios/entid	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
221	12.366.0008.2024.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magisterio	300.000,00
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 006	P.E.J.A	
222	12.366.0008.2024.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magisterio	80.000,00
	0		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 006	P.E.J.A	
224	12.367.0008.2025.000	Manutenção da Educação Especial	30.000,00
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
225	12.367.0008.2025.000	Manutenção da Educação Especial	5.000,00
	0		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
226	12.367.0008.2025.000	Manutenção da Educação Especial	3.000,00
	0		0
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer		
271	27.812.0014.2037.000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	5.000,00
	0		0
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

277	27.812.0014.2037.000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	5.000,00
	0		0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
295	08.244.0004.2013.080	Atividades de Assistência Social Geral	7.656,00
	1		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 024	LIBERDADE ASSISTIDA	
299	08.244.0004.2013.080	Atividades de Assistência Social Geral	21.074,31
	1		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
306	08.244.0004.2013.080	Atividades de Assistência Social Geral	25.000,00
	1		0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
325	08.244.0004.2072.000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medida	1.724,99
	0		9
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 024	LIBERDADE ASSISTIDA	
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural		
383	04.122.0003.2010.000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviço	15.000,00
	0		0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
402	26.122.0012.2012.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.000,00
	0		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	TRANSITO-SINALIZAÇÃO	
410	26.782.0012.2032.000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município	8.000,00
	0		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
394	20.606.0016.2033.000	Programa de Incentivo à Agricultura	200,00
	0		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	11	01	Serv. Obras e Meio Ambiente		
	438	04.122.0003.2011.000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien	50.000,00	
		0			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	Serv. Obras e Meio Ambiente		
	443	15.452.0011.2030.000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	350.000,00	
		0			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	Fontes de Recurso	<b>1.587.300,00</b>
	01 00	1.502.300,00
<b>Superávit Financeiro:</b>	05 00	85.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	30.455,30

## Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	14		04.122.0002.2002.000	Atividades de Gabinete do Prefeito	-40.000,00
			0		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	15		04.122.0002.2002.000	Atividades de Gabinete do Prefeito	-14.000,00
			0		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01		Assessoria de Gabinete		
02			04.122.0002.2054.0000	Atividades da Junta de Serviço Militar -	-1.000,00
	29		JSM		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 01 00
			0		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	01	Serv. Administração Pública		
	44		04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	-130.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	546		10.301.0007.2020.000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	-180.541,73
			0		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 006	EMENDA PARLAMENTAR MINISTE	
02	07	04	Serviços de Apoio a Educação		
	249		12.364.0018.2029.000	Incentivo à Formação Técnica e Ensino Superior	-665.000,00
			0		
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Anulação ( - ) -1.030.541,73 Art. 43**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de julho de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### = PORTARIA Nº 9.596/2021 = de 27 de julho de 2021.

*Compõe a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos e da outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os empregos públicos;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO os princípios balizadores da administração pública da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Bariri, sob a presidência do primeiro, as seguintes pessoas:

I – Marcelo Eduardo Lenharo, Representante da Diretoria de Administração;

II – Luciane Castilho Saccomano, Representante do Setor de Recursos Humanos;

III – Marina Prearo, Representante da Diretoria de Saúde;

IV – Cristiane Polonio Galdino, Representante da Diretoria de Educação; e,

V – Natália de Alice, Representante da Diretoria de Ação Social.

Art. 2º A Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos será responsável por:

I – Estruturar os concursos ou processos seletivos, responsabilizando-se pela realização, desde a abertura das inscrições até a pré-homologação, ressalvadas as competências específicas já previstas em dispositivos legais e regimentais;

II – Decidir sobre a aceitação ou não dos pedidos de inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos dos Editais;

III – Assumir integral responsabilidade pelo sigilo que

deve cercar as provas, bem como pela lisura e transparência do concurso público ou processo seletivo;

IV – Julgar aos recursos interpostos, no tocante às inscrições, a prova e o resultado final;

V – Requisitar pessoas e recursos materiais necessários à realização do concurso ou processo seletivo;

VI – Propor ao Senhor Prefeito, com base em razões fundamentadas, o adiamento do concurso ou processo seletivo, bem como a sua supervisão ou anulação, total ou parcial;

VII – Elaborar o resultado final do concurso público ou processo seletivo, com vistas à sua homologação pelo Prefeito; e,

VIII – Fiscalizar empresas eventualmente contratadas para o planejamento, organização e realização de concursos públicos e processos seletivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se:

I – a Portaria n. 8.813, de 21 de janeiro de 2019;

II – a Portaria n. 9.236, de 04 de agosto de 2020; e,

III – as disposições em contrário.

Bariri, 27 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

### = PORTARIA Nº 9.597/2021 = de 27 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nos artigos 208, inciso IV e 209, incisos I e II da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei 9.394/1996, especialmente em seu inciso II do art. 7º, inciso IV do art. 11 e inciso II do art. 18 e o Decreto Municipal nº 4.801/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Extensão do Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil “ESCOLA MINI MUNDO”, Razão Social Camillo & Camillo Ltda EPP, inscrito no CNPJ 51.514.974/0001-24, no endereço localizado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 901, Bariri-SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Portaria e condições mantidas pelo Decreto Municipal nº 4.801/2016.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996.

Art. 3º A mantenedora da extensão da “ESCOLA MINI

MUNDO”, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP